

**FIDC BRZ CIASPREV II**

CNPJ: 33.254.436/0001-66

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	BRZ Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	23/ago/2019	<b>Custodiante:</b>	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
<b>Classes de Cotas:</b>	Seniores e Subordinadas.	<b>Agente de Cobrança:</b>	Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial - Eireli
<b>Política de Investimento:</b>	<p><b>Direitos Creditórios</b> – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido (PL) representado por Direitos Creditórios originados. O Fundo poderá alocar a totalidade de seu patrimônio líquido, desde que observada a constituição da Reserva de Caixa e da Reserva de Amortização, em Direitos de Crédito Elegíveis.</p> <p><b>Ativos Financeiros</b> - A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios elegíveis será alocada, isolada ou cumulativamente, em: a) moeda corrente nacional; b) Letras Financeiras do Tesouro; c) operações compromissadas lastreadas em títulos de Tesouro Nacional contratadas com Instituições Autorizadas e vencimento inferior a 365 dias, com liquidez diária; e d) cotas dos seguintes fundos de investimento: (1) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.256.793/0001-00; e (2) Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.552.905/0001-32</p>		
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	<p>O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: I - as parcelas das CCB a serem cedidas ao FUNDO devem ter valor mínimo de R\$ 30,00; II – o conjunto dos 100 maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 15,0% do patrimônio líquido do Fundo; III - o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 11 dias; IV - a data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 70 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; V – o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 100.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; VI – o Devedor que tenha idade superior a 71 anos, 11 meses e 29 dias não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo representado por um ou mais Direitos de Crédito, em valor total presente superior a R\$ 40.000,00, considerada pro forma a cessão pretendida; e VII - O limite máximo de concentração por Ente Público Conveniado em termos percentuais, com relação ao patrimônio líquido do Fundo, verificado pelo CUSTODIANTE.</p>		
<b>Condições de Cessão:</b>	<p>I – os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; II – os Direitos de Crédito devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; III – decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; IV – decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito do sistema do SIAPE; V – tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; VI – com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos de Crédito cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da CIASPREV ou seu sucessor; VII - a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 86% (oitenta e seis por cento) da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente, sendo que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, em cada cessão, equivalente a 22,70% a.a., expressa por Dias Úteis em um ano de 252 dias; VIII - os Direitos de Crédito a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a CIASPREV ou os Cedentes, de outro lado; IX - os Direitos de Crédito de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB; X - o prazo de vencimento da última parcela da CCB deverá ser menor ou igual à data da última amortização das Cotas Seniores; XI - os Direitos de Crédito oferecidos à cessão devem ter como Devedores com idade entre 21 anos e 74 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; XII – o FUNDO poderá adquirir Direitos de Crédito cujos Devedores tenham idade entre 72 anos e 74 anos, 11 meses e 29 dias até o limite de 5,0% do total de Direitos de Crédito; XIII –a CIASPREV deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; e XIV – Os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão.</p>		
<b>Subordinação</b>	Mínimo de 30,0%		
<b>Nº de cotistas (jun/24):</b>	Cotas Seniores: 11 Cotas Subordinadas: 17		

Regulamento: 06/jun/2023

**Ratings**

Classe	2T24 (atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data Atribuição
<b>Cota Sênior 1ª Série</b>	<b>brAA</b> (sf) Estável	<b>brAA</b> (sf) Estável	<b>brAA</b> (sf) Estável	<b>brA+</b> (sf) Estável	21/fev/2020
<b>Subordinada Mezanino</b>	<b>brA</b> (sf) Estável	<b>brA</b> (sf) Estável	<b>brA</b> (sf) Estável	<b>brA-</b> (sf) Estável	21/fev/2020
<b>Subordinada Júnior</b>	<b>brBB</b> (sf) Estável	<b>brBB</b> (sf) Estável	<b>brBB</b> (sf) Estável	<b>brB+</b> (sf) Estável	11/set/2020

Validade dos Ratings: Cotas Seniores e Mezanino - 17/jun/2025 / Cotas Juniores – 24/ago/2024

**Analistas**

Evelin Gonzaga	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733	Tel.: 55 11 3377 0702
evelin.gonzaga@austin.com.br	Pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2024, afirmou os ratings de crédito 'brAA(sf)', 'brA(sf)' e 'brBB(sf)', respectivamente, para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, respectivamente, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BRZ Ciasprev II (FIDC BRZ Ciasprev II / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior não serão rebaixadas no curto prazo. Portanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), fonte primária de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE, que são os Devedores do Fundo.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Mezanino	Mín. 11,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
100 maiores Devedores/PL	Máx. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 2,4%	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Benchmark Cotas Mezanino	CDI + 3,9%	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.

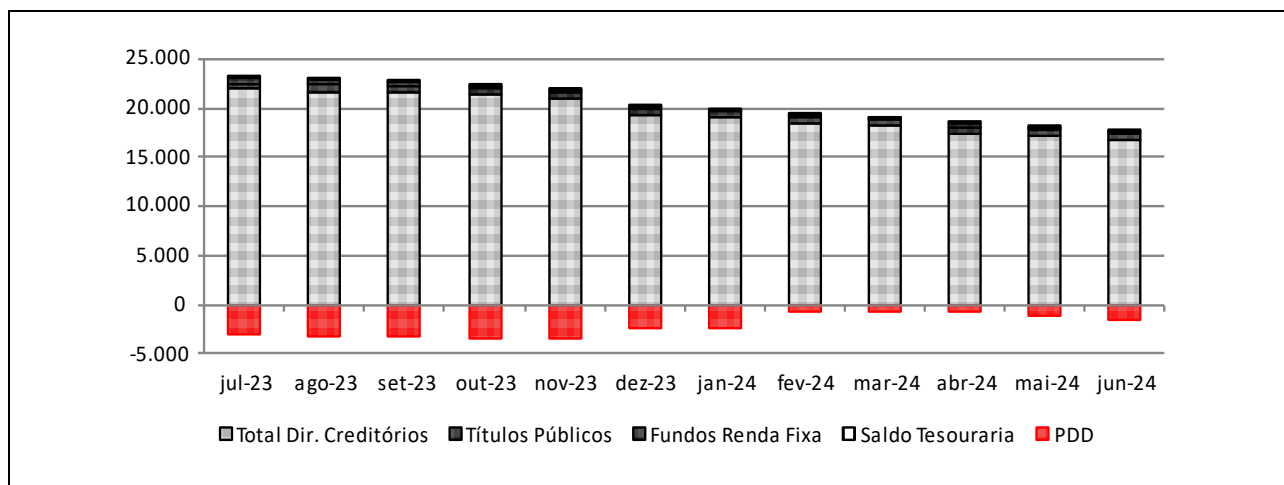
Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas

Posição da Carteira (R\$ mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	20.087	19.783	19.517	19.240	18.902	17.754	17.370	16.786	16.440	15.726	15.333	15.007
Créditos vencidos	1.844	1.893	1.965	2.052	2.128	1.590	1.604	1.641	1.691	1.718	1.762	1.781
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>21.931</b>	<b>21.676</b>	<b>21.482</b>	<b>21.292</b>	<b>21.030</b>	<b>19.344</b>	<b>18.974</b>	<b>18.427</b>	<b>18.131</b>	<b>17.444</b>	<b>17.095</b>	<b>16.788</b>
Títulos Públicos	474	727	735	742	607	613	619	624	629	635	655	660
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	738	492	370	155	124	196	159	242	81	347	258	102
Saldo Tesouraria	4	2	2	0	13	32	23	20	18	98	2	33
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>23.147</b>	<b>22.898</b>	<b>22.589</b>	<b>22.189</b>	<b>21.775</b>	<b>20.185</b>	<b>19.776</b>	<b>19.313</b>	<b>18.859</b>	<b>18.523</b>	<b>18.011</b>	<b>17.583</b>
PDD	-3.093	-3.191	-3.296	-3.478	-3.536	-2.345	-2.417	-666	-708	-822	-1.178	-1.595
<b>PL</b>	<b>19.444</b>	<b>19.087</b>	<b>18.670</b>	<b>18.091</b>	<b>17.615</b>	<b>17.212</b>	<b>16.727</b>	<b>18.016</b>	<b>17.518</b>	<b>17.066</b>	<b>16.246</b>	<b>15.429</b>

Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	103,3%	103,6%	104,5%	106,4%	107,3%	103,2%	103,8%	93,2%	93,8%	92,2%	94,4%	97,3%
Créditos vencidos	9,5%	9,9%	10,5%	11,3%	12,1%	9,2%	9,6%	9,1%	9,7%	10,1%	10,8%	11,5%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>112,8%</b>	<b>113,6%</b>	<b>115,1%</b>	<b>117,7%</b>	<b>119,4%</b>	<b>112,4%</b>	<b>113,4%</b>	<b>102,3%</b>	<b>103,5%</b>	<b>102,2%</b>	<b>105,2%</b>	<b>108,8%</b>
Títulos Públicos	2,4%	3,8%	3,9%	4,1%	3,4%	3,6%	3,7%	3,5%	3,6%	3,7%	4,0%	4,3%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,8%	2,6%	2,0%	0,9%	0,7%	1,1%	1,0%	1,3%	0,5%	2,0%	1,6%	0,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,6%	0,0%	0,2%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>119,0%</b>	<b>120,0%</b>	<b>121,0%</b>	<b>122,7%</b>	<b>123,6%</b>	<b>117,3%</b>	<b>118,2%</b>	<b>107,2%</b>	<b>107,7%</b>	<b>108,5%</b>	<b>110,9%</b>	<b>114,0%</b>
PDD	-15,9%	-16,7%	-17,7%	-19,2%	-20,1%	-13,6%	-14,5%	-3,7%	-4,0%	-4,8%	-7,3%	-10,3%
<b>PL</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

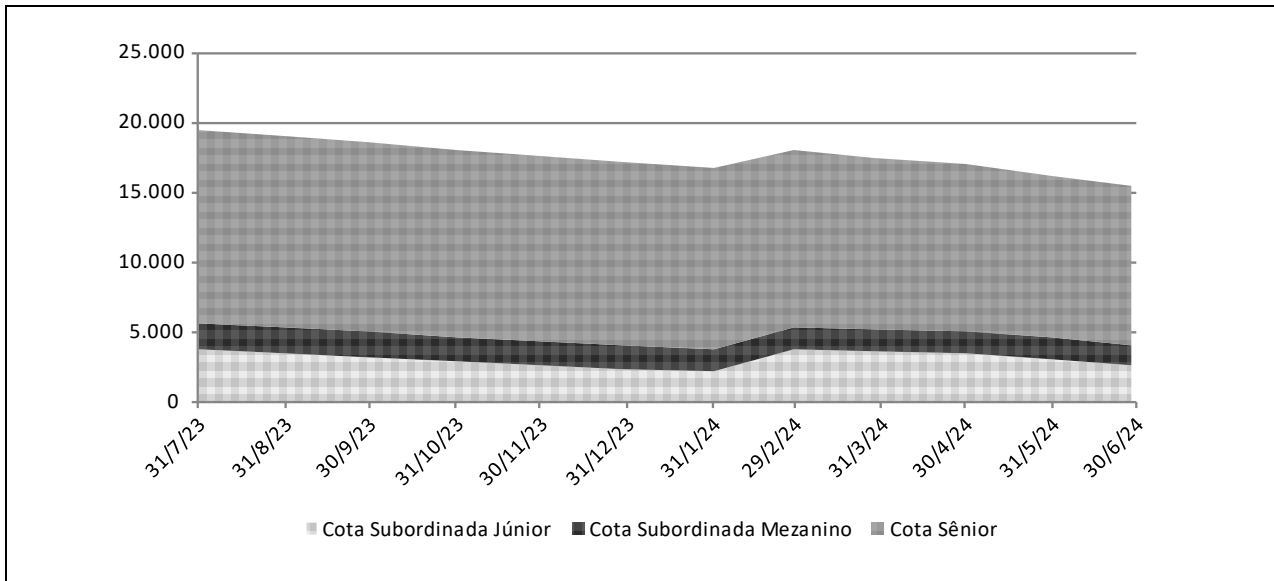
Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

**Composição da Carteira (R\$ mil)**


Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

Posição do PL (R\$ Mil)												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub Jr. (% PL)		
28/6/24	20.994	1	11.349	3.084	0	1.438	3.549	1	2.641	17,1%	26,4%	15.429
31/5/24	20.994	1	11.667	3.084	0	1.477	3.549	1	3.102	19,1%	28,2%	16.246
30/4/24	20.994	1	12.039	3.084	0	1.522	3.549	1	3.505	20,5%	29,5%	17.066
28/3/24	20.994	1	12.328	3.084	1	1.556	3.549	1	3.633	20,7%	29,6%	17.518
29/2/24	20.994	1	12.693	3.084	1	1.601	3.549	1	3.722	20,7%	29,5%	18.016
31/1/24	20.994	1	12.928	3.084	1	1.652	3.549	1	2.147	12,8%	22,7%	16.727
29/12/23	20.994	1	13.111	3.084	1	1.700	3.549	1	2.401	14,0%	23,8%	17.212
30/11/23	20.994	1	13.269	3.084	1	1.738	3.549	1	2.608	14,8%	24,7%	17.615
31/10/23	20.994	1	13.442	3.084	1	1.786	3.549	1	2.863	15,8%	25,7%	18.091
29/9/23	20.994	1	13.602	3.084	1	1.831	3.549	1	3.238	17,3%	27,1%	18.670
31/8/23	20.994	1	13.720	3.084	1	1.866	3.549	1	3.501	18,3%	28,1%	19.087
31/7/23	20.994	1	13.810	3.084	1	1.897	3.549	1	3.738	19,2%	29,0%	19.444

Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

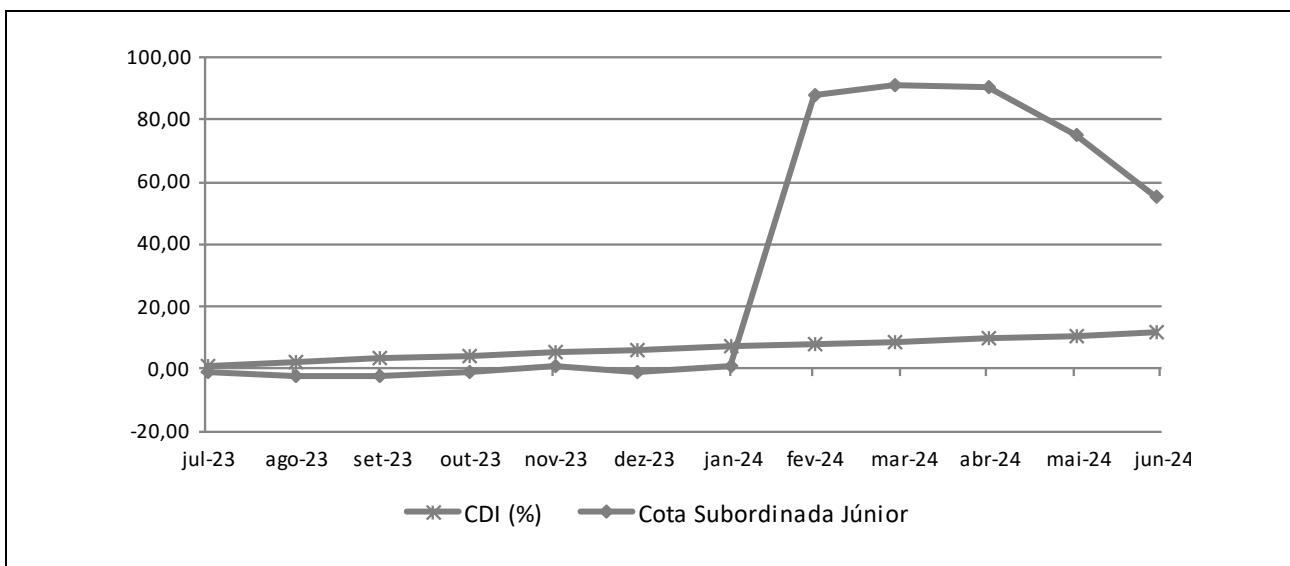
**Evolução no Valor do PL Total (R\$ mil)**


Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

**Rentabilidade Mensal das Cotas**

Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,98	124,09	14,34	1,09	138,88	15,99	-11,12	-1.410,77	55,59
mai-24	0,83	10,81	1,03	124,07	13,23	1,16	138,79	14,74	-8,23	-988,43	75,06
abr-24	0,89	9,89	1,10	123,56	12,07	1,22	138,03	13,43	-0,08	-8,48	90,76
mar-24	0,83	8,92	1,02	123,06	10,86	1,14	137,09	12,06	1,51	182,02	90,90
fev-24	0,80	8,03	0,98	122,77	9,74	1,09	136,61	10,79	86,67	10.831,64	88,06
jan-24	0,97	7,17	1,18	121,65	8,67	1,30	134,94	9,59	1,79	184,99	0,74
dez-23	0,89	6,14	1,09	121,45	7,41	1,20	134,50	8,18	-1,93	-215,75	-1,03
nov-23	0,92	5,20	1,11	120,95	6,25	1,22	133,70	6,90	1,92	209,48	0,92
out-23	1,00	4,25	1,20	120,03	5,09	1,32	132,33	5,60	1,28	128,06	-0,98
set-23	0,97	3,22	1,16	119,74	3,84	1,28	131,74	4,23	0,16	16,49	-2,23
ago-23	1,14	2,22	1,36	119,42	2,65	1,49	131,26	2,91	-1,19	-104,95	-2,39
jul-23	1,07	1,07	1,27	118,65	1,27	1,39	130,11	1,39	-1,21	-112,64	-1,21

Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

**Rentabilidade Acumulada (em %)**


Fonte: CM Capital Markets CCTVM Ltda.

---

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC BRZ Ciasprev II (Fundo), se reuniu, via teleconferência, no dia 21 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240821-5.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs\\_FICFIDCs.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html)
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: [https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao\\_Recebiveis.html](https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html)
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a BRZ Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 22 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observado neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**